

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 787/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que respondeu à consulta formulada pelo Centro Universitário de Votuporanga, acerca de transferência de alunos do curso de Medicina de Instituições de Educação Superior estrangeiras para Instituições de Educação Superior brasileiras, conforme consta do Processo nº 23001.000116/2014-48.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 221 de 24.11.2022, Seção 1, página 17)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.